



ATA DE RECEPÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO

Aos 26 (vinte e seis dias) do mês de dezembro de 2011 às 14h:30min, no INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS, reuniram-se os servidores: kellen Lorrany Nunes de Souza, Reginaldo Abdala Ferreira da Silva, Osvaldo Alves Borges, o representante legal da empresa GOVERNA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME, Sr. Luiz Antônio Alcantara, portador da Cédula de identidade sob o nº M3830936-SSP-MG e CPF sob o nº 481.607.766-91, legalmente credenciado pelo representante legal da referida empresa, e o representante legal da empresa MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, Sr^a. Nara Lucia Gonçalves Teixeira, portadora da cédula de identidade sob o nº. 1961078-28555569 e CPF sob o nº. 515 155 201-53, legalmente credenciada pelo representante legal da referida empresa, reconhecidos por todos os presentes, com vistas a precederem a recepção, abertura e julgamento das propostas relativas ao CONVITE Nº.001 / 2011, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA**. O ISSA encaminhou convite às seguintes empresas: ANTARES INFORMÁTICA LTDA, MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, e GOVERNA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME, comparecendo na sede do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis - GO o representante da empresa SOFTNEWS, mas no dia posterior declarou desinteresse em participar; Aberta a licitação, constatou-se a presença de TRÊS empresas ANTARES INFORMÁTICA LTDA, GOVERNA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME e MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, após a conferência dos envelopes de habilitação inabilitou-se a empresa ANTARES INFORMÁTICA LTDA por falta de documentação exigida, sendo que as outras duas foram habilitadas por apresentarem todos os documentos exigidos. **Dando assim, continuidade ao certame, com fulcro no artigo 22, § 7º da Lei 8.666/93, JUSTIFICANDO:** conforme dita a Lei, foram observados todos os preceitos legais: respeitados os prazos, e embasado no princípio da publicidade o CONVITE foi publicado no Diário Oficial do Município e no PLACARD do ISSA, e encaminhado às empresas conforme citado acima, isto diante da limitação de empresas especializadas no mercado, e a falta de interesse destas (conforme declaração em anexo), e diante da necessidade da prestação de serviço especializado, o responsável pela presente licitação dá prosseguimento ao certame com as devidas empresas habilitadas, passando-se então à abertura dos envelopes contendo as propostas destas.

Anápolis – GO, 26 de dezembro de 2011.

KELLEN LORRANY NUNES DE SOUZA

OSVALDO ALVES BORGES

REGINALDO ABDALA FERREIRA DA SILVA

GOVERNA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME

MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA